



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



### MOÇÃO

#### MOÇÃO DE PESAR à família do Senhor Ângelo Callegario Mello

Exmº. Srº  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty-RJ.

A Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos Vereadores em Sessão Plenária, seja constada nos anais desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE PESAR** à família do Senhor Ângelo Callegario Mello, em razão de seu falecimento ocorrido em 08 de maio do corrente ano.

Ângelo Callegario Mello, mais conhecido como Giginho, era marido de Pamela Meireles, com quem teve seu único filho, José Meireles Mello.

Ângelo era o filho caçula de Ângela Callegario e Eduardo Mello e carregava o legado da cachaça Coqueiro, alambique que passou de geração em geração da família Mello, Giginho seguindo os passos de seus familiares, herdou também a vocação para produção de excelentes licores.

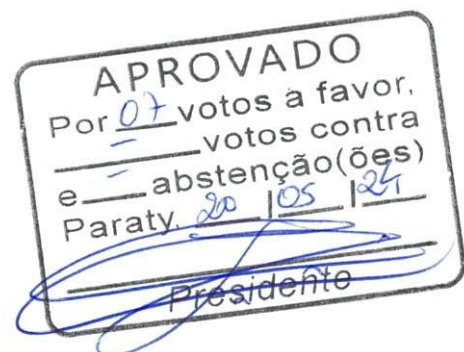
Giginho foi um jovem sonhador, enérgico e contagiava todos aqueles que tiveram o prazer de conhecê-lo, se tornou um pai dedicado, marido zeloso e filho cuidadoso.

Externamos nossa consternação e lamentamos profundamente tão irremediável perda, colocando-nos solidários aos familiares neste momento de dor e tristeza.

Seja dado conhecimento da presente **MOÇÃO** à família do ilustríssimo ÂNGELO CALLEGARIO MELLO .

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

Professora Flora  
Professora Flora  
Vereador(a)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 20/05/2024 11:48

Checksum: **358A780ABD55310B04A85527876E42A40092F9488F3AA7AB4942AF9EF93BC541**



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 34003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

com o identificador 35003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.